

PUBLICADO

Extrema, 07 / 07 / 2021

LEI Nº 4.364

DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadão Extremense, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG**, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Bernardo Tampelli Alves Dos Santos**, neste ato representado por sua genitora, **Sra. Thainá de Moraes Tampelli Lopes**, portadora da cédula de identidade nº ****.***541-X** SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº *****.***.946-26**, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 2º - O recurso descrito nos artigo anterior será liberado em uma única parcela.

Art. 3º - Fica, o beneficiário desta Lei, obrigado a prestar contas do recurso recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -